

 <b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	<b>NP: o3ytuq4t</b> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/02/2026 Requerimento nº 36/2026 Protocolo nº 371/2026	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, Gilberto Gomes de Figueiredo**, a fim de requerer informações acerca dos contratos firmados, valores pagos, procedimentos licitatórios, execução contratual e providências administrativas adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT em relação à empresa Cirmed Serviços Médicos.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação decorre de fatos amplamente divulgados pela imprensa, notadamente reportagem que noticia que a empresa Cirmed Serviços Médicos, da qual é sócio o médico Carlos Alberto Azevedo Silva Filho, atualmente investigado pela Polícia Civil do Estado de São Paulo por duplo homicídio supostamente motivado por disputas comerciais no mercado de contratos hospitalares, mantém contratos ativos com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso que somam aproximadamente R\$ 13,8 milhões.

Segundo as informações divulgadas, a referida empresa presta serviços médicos em unidades estratégicas da rede estadual de saúde, incluindo o Hospital Estadual Santa Casa, o Hospital Metropolitano de Várzea Grande, o CIAPS Adauto Botelho e hospitais regionais de Rondonópolis, Sorriso, Sinop, Alta Floresta e Colíder, atuando em áreas sensíveis como UTI, hemodiálise, infectologia e regulação hospitalar.

Destaca-se, ainda, que contratos de elevado valor foram firmados ou prorrogados recentemente, inclusive no final do exercício de 2025, o que reforça a necessidade de esclarecimentos quanto à regularidade dos procedimentos adotados, à fiscalização da execução contratual, à governança administrativa e à adoção de providências preventivas e corretivas diante dos fatos noticiados.

Embora o presente requerimento não formule juízo prévio de valor, impõe-se o dever constitucional do Poder Legislativo de exercer sua função fiscalizatória, especialmente no que se refere à legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, eficiência e transparência na aplicação de recursos públicos, bem como à garantia da continuidade e da segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população mato-grossense.

#### **DOS QUESTIONAMENTOS**

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

1. Quais contratos, termos aditivos, prorrogações e reajustes foram firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a empresa Cirmed Serviços Médicos, com a indicação dos respectivos objetos, valores, prazos de vigência e unidades hospitalares atendidas?
2. Quais foram os procedimentos licitatórios ou formas de contratação que originaram cada um desses contratos, informando-se a modalidade utilizada, a fundamentação legal e as empresas participantes dos certames?
3. Houve impugnações, recursos administrativos, questionamentos formais ou apontamentos de órgãos de controle nos procedimentos que resultaram na contratação da empresa? Em caso positivo, detalhar.
4. Qual o valor total pago à empresa Cirmed Serviços Médicos nos exercícios de 2024 e 2025, discriminando-se datas, valores, contratos vinculados e fontes orçamentárias utilizadas?
5. Existem valores empenhados, liquidados ou programados para pagamento à referida empresa no exercício corrente? Em caso afirmativo, informar os montantes e os contratos correspondentes.
6. Quais critérios de fiscalização e acompanhamento da execução contratual são adotados pela SES-MT em relação aos serviços prestados pela empresa, especialmente nas áreas de UTI, hemodiálise, infectologia e regulação hospitalar?
7. Foram identificadas falhas, irregularidades, descumprimentos contratuais, advertências, multas, glosas ou outras penalidades aplicadas à empresa durante a execução dos contratos? Em caso positivo, especificar.
8. A SES-MT realizou análise de integridade, governança, compliance ou verificação de antecedentes institucionais da empresa e de seus sócios no momento da contratação ou durante a execução dos contratos?
9. Após a divulgação dos fatos investigados pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, a SES-MT instaurou ou pretende instaurar procedimento administrativo, auditoria interna ou análise jurídica para avaliar a manutenção, suspensão ou eventual rescisão dos contratos? Em caso afirmativo, detalhar.
10. Houve manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, da Controladoria-Geral do Estado ou comunicação aos órgãos de controle externo acerca dos contratos firmados com a empresa após os fatos noticiados?
11. Quais medidas de contingência e planejamento estão previstas pela SES-MT para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, especialmente em caso de suspensão ou rescisão contratual?

Edifício Dante Martins de Oliveira  
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Janeiro de 2026

**Valdir Barranco**  
 Deputado Estadual